



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará, de forma sumária, que as compras foram entregues, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022

IDENTIFICAÇÃO

Contrato Nº:	22/2025 (56602311)
Contratada:	LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.
Contratante:	Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
Ordem de Fornecimento de Bens Nº:	01/2025 - SEI 47/2025 (56577800)
Solução de TI:	Aquisição, por sistema de registro de preços, de estações de trabalho (desktops) classificados como de alta segurança

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade
1	Desktop de alta segurança	Unidade	550 (quinhentas e cinquenta)

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses ou 5 (cinco) anos para desktops e monitores e 48 (quarenta e oito) meses ou 4 (quatro) anos para notebooks e 36 (trinta e seis) meses ou 3 (três) anos para baterias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os bens correspondentes à Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram entregues, estando sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses bens ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Brasília, 11 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Documento assinado eletronicamente
ALEXANDER COSTA BARCELOS
Preposto

Documento assinado eletronicamente
CHARLES DA SILVA MAIA
Fiscal Técnico do Contrato nº 22/2025
Matrícula SIAPE: 1811478



Documento assinado eletronicamente por **Charles da Silva Maia, Fiscal Técnico(a)**, em 11/02/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57785746** e o código CRC **B8A15A66**.

Referência: Processo nº 17944.001150/2025-40.

SEI nº 57785746